

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 025 /2022

cria o programa "EDUCANDO PARA O FUTURO" NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado, no Município de Maracanaú, o Programa "Educando para o Futuro", que consiste na distribuição anual de kits de material escolar nas escolas da rede municipal às famílias inscritas no Cadastro Único - CadÚnico.

**Art.2º** O "Kit Escolar" será composto do material escolar básico, a ser utilizado por todos os alunos da pré-escola e do ensino fundamental da rede municipal de ensino, adequando-o à faixa etária e à fase do processo educacional no qual estejam inseridos

**Art.3º** Compreende-se como "Kit Escolar" os seguintes itens:

1. Apontador para Lápis
2. Caixa de Lápis de Cor 12 cores
3. Cola Branca Líquida
4. Borrachas Para Lápis
5. Tesoura sem ponta
6. Lápis para Escrita
7. Canetas Esferográficas
8. Régua Escolar
9. Cadernos Espiral 96 folhas
10. Cadernos Brochura 96 folhas
11. Caderno de Desenho
12. Garrafa para água pequena Squeeze Escolar personalizada com a logo da Prefeitura de Maracanaú
13. Mochila personalizada com a logo da Prefeitura de Maracanaú

**Art. 4º** Para recebimento dos kits referidos no art. 2º os alunos deverão estar regularmente matriculados em sua unidade de ensino.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá critérios para o fornecimento dos kits.

**Art 5º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias objetivando a implementação ou ampliação do Programa "Educando para o Futuro" para a aquisição de Kits Material Escolar

Gabinete do vereador Lucinildo Frota - PSDB

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº - Parque Antônio Justa CEP: 61.903-120

Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1250

lucinildofrotaascom@gmail.com


ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**Art 6º.** As despesas com execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, 28 de Janeiro de 2022.**



**Lucinildo da Frota Brito**  
Vereador – PSDB



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto consiste no fornecimento gratuito anual de material escolar aos alunos das escolas públicas municipais, com o intuito de incentivar o processo de aprendizagem e a justiça social.

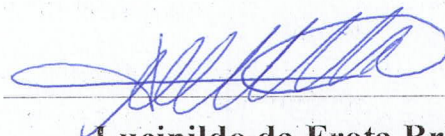
A proposta visa melhorar a educação do município de Maracanaú, fornecendo material pedagógico para crianças carentes, fazendo com que as mesmas estejam motivadas para as aulas, em igualdade com as demais crianças. A Secretaria competente terá autonomia em identificar as famílias que realmente necessitam do benefício, a mesma estabelecerá critérios para entrega dos kits material escolar.

O Projeto de Lei vem em consonância com a educação pública de qualidade, que tem sido a aspiração praticamente unânime como ferramenta de justiça social e desenvolvimento sustentável em nosso país. Alcançando beneficiar as crianças carentes de nosso município, teremos a possibilidade de promover a igualdade dentro do ambiente escolar, contribuindo para que tenham um ensino de qualidade, evitando também situações de bullying.

Esta ação garantirá às crianças melhores condições de estudo e aos pais mais tranquilidade no orçamento familiar, promovendo a igualdade social entre os alunos e oferecendo mais segurança para os mesmos.

Ciente de que estamos aperfeiçoando o ensino público municipal com aludida proposição, e considerando a grande importância do tema, espero contar com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, 28 de Janeiro de 2022.**



**Lucinildo da Frota Brito**  
Vereador – PSDB



**Gabinete do vereador Lucinildo Frota - PSDB**

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº - Parque Antônio Justa CEP: 61.903-120  
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1250  
lucinildofrotaascom@gmail.com